

Evento: XXI Jornada de Extensão
ODS: 10 - Redução das desigualdades

O REURB-S COMO VEÍCULO ASSESSOR PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS OBJETIVOS DA AGENDA 2030 DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS ¹

REURB-S AS A VEHICLE ADVISOR FOR THE CONSOLIDATION OF UNITED NATIONS ORGANIZATION AGENDA 2030 OBJECTIVES

Lavinia Rico Wichinheski², Maria Eduarda Bianchini Pês³, Aldemir Berwig⁴, Eliete Vanessa Schneider⁵, Marcia Cristina de Oliveira⁶, Patricia Borges Moura⁷

¹ Estudo desenvolvido no âmbito do projeto de extensão do curso de Direito da UNIJUÍ intitulado Regularização Fundiária Urbana - direito social à moradia digna.

² Aluna do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ, bolsista PIBEX do projeto de extensão Regularização Fundiária Urbana; E-mail: lavinia.wichinheski@sou.unijui.edu.br.

³ Aluna do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ, bolsista PIBEX do projeto de extensão Regularização Fundiária Urbana; E-mail: maria.bianchini@sou.unijui.edu.br.

⁴ Doutor em Educação nas Ciências; Professor do Curso de Graduação em Direito da Unijuí; E-mail: berwig@unijui.edu.br.

⁵ Mestre em Direitos Humanos pela UNIJUÍ; Doutoranda em Direitos Humanos pela UNIJUÍ; Professora do Curso de graduação em Direito da UNIJUÍ; E-mail eliete.schneider@unijui.edu.br.

⁶ Advogada; Mestre em Direitos Humanos; Professora do curso de graduação em direito da Unijui; E-mail marcia.deoliveira@unijui.edu.br.

⁷ Mestre em Direito; Professora do Curso de Graduação em Direito da Unijuí; E-mail: pmoura@unijui.edu.br.

INTRODUÇÃO

O presente resumo tem por objetivo discorrer sobre a necessidade de assegurar o desenvolvimento sustentável, com destaque na lei de regularização fundiária urbana e o direito à moradia digna, pois é imprescindível o posicionamento estatal acerca da implantação e implementação de políticas públicas que ampliem o acesso aos direitos de forma igualitária a toda a população.

Atualmente, as relações entre capital, terra e trabalho são tidas como elementos fundamentais para efetiva proteção de direitos constitucionalmente previstos, tais como, o direito à moradia digna, este que corresponde ao tema principal da presente pesquisa. De tal maneira, o projeto de extensão Regularização Fundiária Urbana, vinculado ao Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ, possui o intuito de auxiliar o Poder Público Municipal nas questões que dizem respeito à precariedade urbana e habitacional dos territórios de Ijuí, Santa Rosa e Três Passos, municípios situados no noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da efetiva aplicação da Lei nº 13.465/2017 (REURB), bem como, na promoção de um desenvolvimento sustentável no ambiente urbano, em atendimento à Agenda 2030 da ONU.

METODOLOGIA

Para obter os resultados e respostas acerca da problematização apresentada neste trabalho, no que tange aos métodos utilizados, estes correspondem a um levantamento de dados obtidos através da realização de atividades de campo promovida pelos integrantes do projeto de extensão, com base

Evento: XXI Jornada de Extensão
ODS: 10 - Redução das desigualdades

no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019, no município de Ijuí-RS, tornando possível a identificação das condições socioeconômicas de uma parcela da população, para fins de uma análise e interpretação da Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017 (REURB) e Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Em complemento, foi utilizado o método hipotético-dedutivo, em que o trabalho foi desenvolvido mediante revisão bibliográfica acerca do tema.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Agenda 2030/ONU e o direito social à moradia digna

No ano de 2015, a Organização Mundial das Nações Unidas (ONU) redigiu um documento dotado de metas e objetivos que devem ser alcançados até o ano de 2030. Denominada de “Agenda 2030”, essa declaração contém 17 ODS que buscam fortalecer as nações através do desenvolvimento sustentável, visando, ainda, à superação de barreiras sociais impregnadas no corpo social. Sob esse prisma, o projeto de extensão de Regularização Fundiária Urbana: Direito Social à Moradia Digna, inclui-se como veículo assessor para a consolidação de alguns ODS previstos pela Agenda 2030. Nesse sentido encontram-se os ODS 1, 3, 6, 10 E 11 que serão aprofundados a seguir.

A erradicação da pobreza, prevista como primeiro objetivo da carta, evidencia a sua ligação com o projeto através da busca do REURB pelo desenvolvimento socioeconômico e ambiental de comunidades marginalizadas nos municípios de Santa Rosa, Ijuí e Três Passos. Voltando o seu olhar para o efetivo auxílio da população carente e muitas vezes desassistida pelos órgãos municipais para que, com base na Lei nº 13.465/2017, se possibilite a melhoria de vida de cidadãos residentes em situações irregulares. (ONU, 2016)

O ODS 3, que busca assegurar a saúde da população e a promoção do bem-estar social, é transpassado pelo objetivo do Projeto de Regularização Fundiária Urbana, já que o acesso à moradia digna é uma das premissas para o bem-estar, através da garantia de moradia digna. Uma premissa que, por certo, produz reflexos na conservação da saúde dos indivíduos, visto que em uma moradia com boas condições sanitárias, boa estrutura, com acesso a vias pavimentadas, com áreas verdes em seu entorno, acesso a postos de saúde, escolas, transporte público, entre outras benfeitorias, pode contribuir para uma vida tranquila, feliz. Desse modo, pode contribuir para uma significativa diminuição na aquisição de enfermidades. Sendo que, essa possibilidade de acesso a boas condições de saneamento está prevista também no objetivo 6 da Agenda 2030. (ONU, 2016) Podem, ainda, ser citados o ODS 10, que visa à redução das desigualdades e o ODS 11, que busca cidades e sociedades sustentáveis. Referidos objetivos podem ser vistos como princípios basilares ao projeto, pois o acesso à moradia digna torna ao assentamentos humanos inclusivos, de forma a reduzir as desigualdades sociais vigentes pela disparidade de recursos entre as diferentes classes, e projetar cidades mais organizadas, seguras e sustentáveis. (ONU, 2020).

Portanto, o trabalho desenvolvido pelo Projeto de Extensão de Regularização Fundiária Urbana: Direito Social à Moradia Digna, em conjunto com as demais políticas públicas que prezam pelo

Evento: XXI Jornada de Extensão
ODS: 10 - Redução das desigualdades

desenvolvimento social, torna-se uma peça chave para a aplicação dos ODS e a promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo desejado pela ONU.

A importância da regularização fundiária urbana para os núcleos familiares vulneráveis social e economicamente

O processo acelerado de urbanização pelo qual passaram muitas das cidades brasileiras se deu, em diferentes aspectos, de forma irregular, introduzindo uma série de problemas na sociedade. Dentro desse aglomerado de problemas, encontra-se a irregularidade fundiária urbana, que atingiu, no ano de 2012, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 31,8% dos 56 milhões de domicílios do país.

Por esse motivo, a situação irregular em que residem muitos brasileiros torna-se uma pauta que merece atenção. As ocupações irregulares potencializam os problemas urbanos já existentes, posto que atingem grande parte da população que se encontra em situação de vulnerabilidade econômica e social, e que, em muitos casos não possui participação efetiva no quadro normativo que rege o uso do território municipal.

Diante desse cenário, o Projeto de Regularização Fundiária Urbana objetiva primordialmente o direito à moradia digna, tendo conhecimento da situação de mazela na qual se encontra o público alvo do projeto. Nesse sentido, tornar possível o acesso desse público a uma melhor condição habitacional significa também modificar a condição socioeconômica desses indivíduos, fortalecendo assim a perspectiva de desenvolvimento sustentável e a diminuição da desigualdade social.

O Projeto de Extensão Reurb em seu primeiro ano de desenvolvimento no município de Ijuí

O projeto de extensão Regularização Fundiária Urbana: Direito Social à Moradia Digna foi implementado a partir de janeiro de 2019 por professores e alunos da Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, os principais propósitos do projeto correspondem com a democratização e a contribuição na busca de soluções para os graves problemas relacionados às precárias condições de moradia, bem como, a informalidade dos lotes habitacionais, portanto, possui ênfase na Lei nº 13.465/2017 (REURB) de modo a buscar fortalecimento e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das comunidade carentes situadas nos municípios de Ijuí, Santa Rosa e Três Passos.

No mesmo ano em que foi implementado o projeto, foram desenvolvidos alguns trabalhos de campo, com identificação de núcleos urbanos informais, coleta de dados referentes aos moradores, que ocorreram através de um contato direto entre a comunidade acadêmica com os núcleos familiares que vivem em situações de precariedade e conseqüentemente vulnerabilidade social.

Desta forma, foram identificados, no Bairro Getúlio Vargas II, localizado no município de Ijuí, no Noroeste do Estado do RS, 207 núcleos familiares que vivem em condições irregulares, valor que corresponde a aproximadamente 689 pessoas, sendo que 80% destas se enquadram nos critérios sociais de baixa renda, e aproximadamente 56% dos 207 núcleos familiares sobrevive com uma

Evento: XXI Jornada de Extensão

ODS: 10 - Redução das desigualdades

renda per capita que varia de 0 a ½ salário mínimo. Também foram coletados dados no Bairro Colonial, onde foram constatados 20 núcleos familiares, de extrema vulnerabilidade social. Ainda, no que diz respeito à coleta de dados, foram constatados 264 imóveis de moradores residentes no Bairro Getúlio Vargas, sendo que a grande maioria é composta por famílias que se enquadram em condições de baixa renda. Estes, diferente dos demais, já se encontram em processo administrativo para fins de REURB-S, em trâmite junto à Secretaria de Habitação do Município de Ijuí. (MOURA, 2019, p. 9)

Por fim, considerando as atividades realizadas, em 23 de junho de 2020, dos 264 imóveis do bairro Getúlio Vargas, 60 receberam certidões de regularização para fins de REURB-S, devidamente assinados pelo prefeito municipal da cidade de Ijuí-RS (HANKE, 2020, p. 1), fato que deverá ser considerado como uma das principais conquistas obtidas em fase inicial do projeto de extensão.

Qual a contribuição do Projeto de Extensão Reurb para a implementação dos objetivos da Agenda 2030 nos municípios de abrangência da UNIJUÍ?

Um fato é claro! O direito à propriedade foi estruturado historicamente de maneira injusta. Assim, inúmeros brasileiros não possuem o acesso à moradia digna, direito fundamental e social, previsto constitucionalmente, o que gera diversas deficiências seculares no que tange ao desenvolvimento da população e do país. Desta forma, a precariedade urbana e habitacional auxiliam com que a minoria social se veja forçada a auto construir sua moradia, sem que exista, não raras vezes, uma infraestrutura adequada para prover o seu mínimo existencial.

A inobservância de tais direitos enseja má distribuição da justiça social e, nesse sentido, o Projeto de Extensão Universitária Reurb, proposto pela comunidade acadêmica, juntamente com os fundamentos da Lei Federal nº 13.465 de 2017, e os objetivos da Agenda 2030 da ONU, poderá auxiliar na superação deste problema secular, na medida em que viabiliza a adoção de medidas jurídicas, extrajurídicas e de políticas públicas que visam a, se não pôr fim, ao menos atenuar a vulnerabilidade física, social e ambiental da população local.

Considerando a existência de uma vasta gama de direitos fundamentais, é dever do Estado proporcionar, além da democracia, um desenvolvimento sustentável, assim como a adoção das medidas acima descritas, auxiliando na efetivação de todas as exigências previstas na Agenda 2030 da ONU. Desta forma, a regularização fundiária de núcleos urbanos informais, constituídos por famílias de baixa renda, permite um melhor controle e fornecimento de saneamento básico, prevenção de doenças e epidemias, redução da pobreza e desigualdades sociais, entre outras benesses.

Nessa perspectiva, o desenvolvimento é aliado à democracia e aos direitos humanos. Portanto, as atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão Reurb, em conformidade com uma proposta de mundo sustentável feita pela Agenda 2030 da ONU, pode contribuir para a efetivação dos direitos humanos, num resguardo ao exercício da dignidade da pessoa humana, pela promoção de condições adequadas e saudáveis de moradia e de vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Evento: XXI Jornada de Extensão
ODS: 10 - Redução das desigualdades

Entende-se que, no primeiro ano de desenvolvimento, a extensão possibilitou uma significativa repercussão entre os alunos, professores e a comunidade, de modo a contribuir não só para a aprendizagem, mas também para a produção de um espaço indispensável e privilegiado de conhecimento, em que se oportuniza aos acadêmicos um contato direto com a população mais vulnerável, de modo a possibilitar a tomada de consciência com a promoção de mudanças na esfera social, contribuindo diretamente para a redução de desigualdades e efetivação dos direitos e garantias fundamentais previstos no texto da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, houve também uma colaboração com a implementação dos objetivos de número 1, 3, 6, 10 e 11 previstos pela Agenda 2030 da ONU, visto que a garantia de um espaço digno à habitação para a população marginalizada nos municípios beneficiados pelo projeto, contribuiu também para a diminuição da desigualdade entre a população, bem como proporcionou o avanço da cidade em direção à uma maior sustentabilidade social. Ressalta-se, ainda, o zelo proporcionado para uma melhor qualidade de vida da população.

Palavras-chaves: Organização da Nações Unidas; Direito à moradia; Regularização Fundiária Urbana.

Keywords: United Nations Organization; Right to housing; Urban Land Regularization.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HANKE, Tamires. Mais de 200 terrenos do município são regularizados. **Rádio Progresso**, Ijuí/RS, 23 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.radioprogresso.com.br/mais-de-200-terrenos-do-municipio-sao-regularizados/>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

MOURA, Patricia Borges. **Projeto de extensão regularização fundiária urbana: direito social à moradia digna: Relatório parcial de atividades 2019**. Publicado em: 31 dez. 2019. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/153w3CkGn9ZAIWJ13T6OCttZ11ZV74P-/view?usp=sharing>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Roteiro para a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Implementação e Acompanhamento no nível subnacional**. 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Roteiro-para-a-Localizacao-dos-ODS.pdf>>. Acesso: 25 jun. 2020.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o**

Evento: XXI Jornada de Extensão
ODS: 10 - Redução das desigualdades

Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>
Acesso em 27 jun. 2020.

Parecer CEUA: 058/15